CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/04/01

Roberto Otoch Lopes

FUNCIONÁRIO

DATA 15/04/75

PROJETO DE LEI Nº 26/75

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Theotônio Madureira Dias

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4526 DE 11/06/75

DIOM Nº 5679 DE 16/06/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045261975

Projeto: 00261975

Autor: ADEMAR ARRUDA

Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4526 DE 11 DE junho DE 1975

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao DR. THEOTÔNIO MADEIRA DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É concedido ao Dr. THEOTÔNIO MADEIRA DIAS o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de 06 de 1975

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Distribuição de Impressão e Interstício
Em 29/04/1975
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/04/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Legislação

Projeto de Lei nº 26/75

Em 15-4-75

Ao Vereador Luiz Angelo
Para Parecer
Em 23-4-75

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Dr. THEOTÔNIO MADEIRA DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. THEOTÔNIO MADEIRA DIAS o título de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de abril de 1.975.

Vereador Adamar Arruda

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

Aprovado em 2a. discussão
Em 30/04/1975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 30/04/1975
PRESIDENTE

CURRICULUM VITAE

NOME: - THEOTÔNIO MADEIRA DIAS
FILIAÇÃO: - João Dias Pereira e Aracy Madeira Dias
Data e Local de nascimento: - 28 de outubro de 1939 no Rio de Janeiro
Estado Civil - Casado
Residência - Av. Presidente Kennedy, 4444 - Apto. 408
Carteira de Identidade - 60.063 - INI/DF
Local de Trabalho - Departamento de Polícia Federal no Ceará - Rua Pereira Filgueiras, 04 - Centro

CURSOS:- Primário - Colégio da Campanha Santa Terezinha de Jesus, Rio de Janeiro.
Ginasial - Externato São José (Maristas) Rio de Janeiro
Clássico - Colégio Andrews - Rio de Janeiro
Bacharel em Direito - Faculdade de Direito Candido Mendes - Rio de Janeiro
Bacharel em História - Faculdade de Filosofia do Centro Universitário de Brasília- Brasília/DF
Serviço Social (sem estágio) Faculdade de Serviço Social de Brasília.
Doutorado em Direito Penal - Faculdade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro
Vários Cursos de exetensão de Direito e História.
Estágio na sede da OIPC - Interpol em Paris /França
Curso de Formação Profissional de Inspetor de Polícia Federal na Academia Nacional de Polícia em Brasília/DF.
Vários outros cursos específicos de Polícia na Academia Nacional de Polícia em Brasília.
Ciclos de Estudo da ADESG no Paraná, Maranhão e Ceará.
Oficial da Reserva (1º Tenente) do Exército Brasileiro -- (CPOR/RS - Curso de Infantaria)

COMISSÕES -

Comandante de Subinidades no 2º BIB no Rio de Janeiro no Estágio no Exército.
Comandante do BATRAN em Brasília na PM/DF.
Comandante da Tropa de Choque da PM/DF
Chefe da Seção de Estudos da Interpol/Brasil
Chefe da Interpol/Brasil
Chefe do Centro de Informações do DPF
Delegado de Entorpecentes do DPF/em Brasília
Diretor da Divisão de Cursos e Seleções da Academia Nacional de Polícia - Brasília

Delegado de Repressões a Entorpecentes no Paraná

Delegado de Repressão ao Tráfico de Pessoas no Paraná

Superintendente da Polícia Federal no Maranhão

Atual Superintendente da Polícia Federal no Ceará

TRABALHO: - O que é a Interpol ?

Fortaleza, 08 de abril de 1 975

Nicolau Pedreira Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/04/1975
PRESIDENTE

Parecer nº 44/75
ao Projeto de Lei nº 22/75

De autoria do vereador Odorico Monteiro foi apresentado o projeto de lei em epígrafe que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Pantaleão Rodrigues Dias.

Vital Brasileiro, além de ótimo orador, escritor, professor tem sido dos mais brilhantes. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes, do Rio de Janeiro, formado em Filosofia pelo Centro Universitário de Brasília, com vários cursos de extensão universitária e curso de formação profissional de Inspetor de Polícia Federal na Academia Nacional de Polícia em Brasília com estágio na sede da OIPC - Interpol em Paris.

Seu "curriculum vitae" é dos mais ricos e sua folha de serviços prestados o recomendam à homenagem pretendida.

Esta Comissão manifesta-se favorável a proposição em apreço.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de abril de 1975.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

[illegible]

[illegible] nº 06/75.

APROVADO
Em 02/05/1975
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. [illegible] PINTO.

A Câmara Municipal de Fortaleza aprovou:

Art. 1º - É concedido ao Dr. THEOTÔNIO [illegible] PINTO o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de maio de 1975.

Maria José Oliveira

Raul Pinho Neto

Francisco Queiroz

Paulo [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NRS/

Of. nº 608

Fortaleza, 07 de maio de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que " concede o título de Cidadão de Fortaleza' ao DR. THEOTÔNIO MADEIRA DIAS."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geronício Bezerra

PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.